Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG
DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2201, quinta-feira, 29 de outubro de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026. O Município de Sarzedo torna público que realizará licitação na modalidade em epígrafe, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de sucção e esvaziamento de fossas sépticas residenciais e serviços de hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo, para desobstrução e limpeza de bueiros (bocas de lobo), caixas de passagem, galerias de águas pluviais e correlatos, incluso transporte e descarte na ETE da COPASA e/ou aterro sanitário, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos". A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 17/11/2026, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Edital e anexos disponíveis nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br. Sarzedo, 29 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2025 do ICISMEP - Instituto/Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – A Prefeita Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica em 29/10/2026, o Parecer Jurídico n.º 1720/2026, AUTORIZANDO a adesão a Ata de Registro de Preços n.º 337/2025 – oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2025, do ICISMEP - Instituto/Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba - Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para efetivação da oxigenoterapia domiciliar, incluindo instalação, manutenções e a emissão de laudos de calibração, conforme especificações e condições comerciais constantes nos Anexos do edital supra". Detentora da ata: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ: 00.331.788/0031-34 - CNPJ 00.331.788/0031-34, no valor total de R$ 93.112,20 (Noventa e três mil, cento e doze reais e vinte centavos) – itens 01 e 03. Sarzedo/MG, 29 de outubro de 2026.

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal
Criado pela lei Municipal
Nº 651 de dezembro de 2014.
www.sarzedo.mg.gov.br

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG.
CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007
Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis

ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630
Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630
Dados: 2026.10.29 16:29:08 -03'00'

PORTARIA Nº 310/2026

"CONCEDE 2ª FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR NILTON JOSÉ DE MENDONÇA NO PERÍODO DE 02/01/2027 E 01/04/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2ª Férias-prêmio ao servidor, **NILTON JOSÉ DE MENDONÇA,** pelo período compreendido entre os dias **02/01/2027 e 02/04/2027**, conforme Parecer Jurídico nº **1723/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos a partir de 08/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sarzedo/MG, 27 de outubro de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1943/2026

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO**, no uso das atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

I – Que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral constituem providências que devem ser prévias e adequadamente ordenadas;

II - As necessárias providências nos procedimentos contábeis para o cumprimento das disposições da Lei Complementar n° 101/2000 e da Lei Federal nº 4.320/64; e

III - A necessidade de atender às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referentes ao sistema SICOM no presente exercício;

DECRETA:

Art. 1º As requisições de compras de bens, serviços e obras somente serão liberadas após análise e deferimento pela Chefe do Poder Executivo, ficando seu uso restrito aos casos de imperiosa necessidade, devendo ser consultado junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento quanto à disponibilidade orçamentaria e financeira.

§ 1º Ao providenciarem as requisições de compras, as Secretarias deverão prever as necessidades de prestação de serviços e realizar rigorosa pesquisa em seus estoques de almoxarifados, solicitando o mínimo necessário para manter suas ações em funcionamento até o final do exercício.

§ 2º Excetuam-se das disposições previstas no artigo e parágrafo anterior as despesas de aplicação constitucional obrigatória da educação e da saúde.

§ 3º As ordens de fornecimento de serviços, obras ou compras referentes às despesas a serem realizadas no presente exercício serão autorizadas até o dia 10 de dezembro de 2026.

Art. 2º Não serão liberados adiantamentos de qualquer natureza a partir de 04 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput os adiantamentos destinados às viagens realizadas pelo Chefe do Poder Executivo ou por servidores por ele autorizados, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 3º As prestações de contas referentes aos adiantamentos deverão ser realizadas até o dia 18 de dezembro de 2026, observados os requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Único. No caso de inadimplência quanto à prestação de contas referente aos pedidos de adiantamento, até o prazo estabelecido no caput deste artigo, o responsável pelo adiantamento ficará impossibilitado de receber novo adiantamento até a efetiva prestação de contas ou a devolução dos valores aplicados indevidamente.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento deverá cancelar os saldos de Notas de Empenhos não passíveis de inscrição em Restos a Pagar até o dia 28 de dezembro de 2026.

Art. 5º Os saldos das Notas de Empenho não canceladas nos termos do art. 4º deste Decreto serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados e terão validade para liquidação até o dia 31 de janeiro de 2026, quando serão automaticamente anulados, devendo ser devidamente cancelados no sistema de execução orçamentária, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

§ 1º A Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento fica autorizada a promover o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados dos exercícios de 2025 e anteriores, bem como de todos os Restos a Pagar Processados atingidos pela prescrição quinquenal.

§ 2º Os Restos a Pagar provenientes de obras e serviços executados no exercício de 2026, tendo como fonte os recursos oriundos de acordos ou convênios, terão seus valores limitados aos respectivos créditos.

§ 3º Os empenhos referentes às despesas do exercício não processadas serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados.

Art. 6º A requisição de materiais de consumo no almoxarifado e a movimentação do material permanente será feita até o dia 15 de dezembro de 2026, exceto no almoxarifado de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º No período de 16 a 31 de dezembro, o almoxarifado funcionará exclusivamente para a realização de atividades internas, para fins de balanço.

§ 2º O almoxarifado retorna ao fluxo normal de atividades e atendimentos a partir do primeiro dia útil do ano subsequente.

§ 3º Ficam suspensos os pedidos e requisições de material, solicitados ao almoxarifado, no período citado no § 1º deste artigo.

§ 4º Deverão ser elaborados para o término do exercício:

I - relação de bens patrimoniais;

II - relação de bens em almoxarifado;

III - relação contábil dos registros dos bens

IV - outras providencias necessárias para o encerramento do exercício.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Administração, por meio de instrumento normativo, constituir tantas comissões quantas forem necessárias, até o dia 18 de dezembro de 2026, observando o princípio da segregação de funções, para promover o levantamento dos valores, dos bens permanentes e dos materiais em almoxarifado.

§ 1º Compete ao Chefe da Contabilidade a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos dos inventários físicos e financeiros, promovendo os respectivos ajustes contábeis, bem como promover por meio de instrumento normativo, comissões para conferencia de valores existentes em caixa, dos atos potenciais ativos e passivos, passivo circulante e não circulante.

§ 2º As diferenças deverão ser objeto de ciência ao dirigente máximo do órgão ou entidade, para adoção das medidas administrativas pertinentes, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual.

§ 3º Os inventários de bens permanentes e de almoxarifado, a que se refere o caput deste artigo, deverão estar concluídos e entregues até o dia 27 de dezembro de 2026.

Art. 8º Até o dia 20 de dezembro de 2026, a Secretaria Municipal de Obras deverá informar à Seção de Patrimônio da Secretaria de Administração, as obras recebidas em definitivo, inclusive as

resultantes de ampliação de próprios municipais, com seus respectivos valores ocorridos no exercício de 2026, para fins de incorporação ao patrimônio do Município.

Art. 9º A partir da publicação deste Decreto, serão prioritárias as atividades orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis, objetivando a apresentação da prestação de contas do Município.

Art. 10. Eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao cumprimento das disposições deste Decreto deverão ser encaminhados à Auditoria e Controladoria Administrativa.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo, 29 de outubro de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Concede o Diploma de Honra ao Mérito Desportivo aos Senhores Diego Paulo e Douglas Gustavo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Desportivo aos Senhores Diego Paulo e Douglas Gustavo em reconhecimento às suas relevantes trajetórias no esporte, bem como à dedicação, contribuição e incentivo à prática esportiva no Município de Sarzedo.

Art. 2º A homenagem de que trata esta Resolução é conferida em razão dos relevantes serviços prestados pelos homenageados ao esporte, destacando-se por sua atuação, dedicação, compromisso e contribuição para o desenvolvimento e a valorização das atividades esportivas

Art. 3° Os Diplomas de Honra ao Mérito Desportivo serão entregues em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sarzedo, em data a ser previamente definida pela Mesa Diretora

Art. 4º As biografias dos homenageados constam como Anexo Único desta Resolução, constituindo parte integrante do presente ato.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Sarzedo, no exercício de 2026.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 29 de outubro de 2026.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara 2025/2026

INAIARA BENÍCIO LIMA
Secretária da Câmara 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Anexo Único

Diego Paulo e Douglas Gustavo - Dois irmãos, uma história

Diego Paulo e Douglas Gustavo são irmãos gêmeos, nascidos em Nova Lima, Minas Gerais, e criados em Ibirité. Desde o nascimento, suas histórias caminham lado a lado.

Filhos de uma família simples, cresceram enfrentando muitas dificuldades. A mãe, dona de casa e mãe de dois meninos, precisou ser forte para criar os filhos diante de uma realidade financeira bastante delicada. O pai trabalhava como pedreiro, e, em determinados momentos, a família chegou a receber doações de roupas para conseguir atravessar os períodos mais difíceis.

Mas, apesar das dificuldades, nunca faltou o mais importante: uma mãe guerreira, que esteve ao lado dos filhos e fez tudo o que estava ao seu alcance para que eles seguissem em frente.

Desde pequenos, Diego e Douglas foram muito unidos. Como irmãos gêmeos, cresceram compartilhando praticamente tudo: brincadeiras, dificuldades, sonhos e, claro, algumas brigas e diferenças próprias de irmãos. Mas, acima de tudo, aprenderam a contar um com o outro.

A parceria que começou dentro de casa acompanhou os dois durante toda a vida.

Ainda jovens, começaram a trabalhar e, na maioria das vezes, estavam juntos. Passaram por diferentes profissões e experiências: trabalharam em supermercado, como garçons e também entregando panfletos fundaram uma loja de açaí e loja de suplementos eles nasceram com espirito empreendedor.

Cada trabalho foi uma oportunidade de aprender, crescer e construir, pouco a pouco, um futuro diferente daquele que haviam vivido na infância.

Desde cedo, os dois também começaram a estudar e alimentaram um sonho em comum: trabalhar transformando vidas e se tornarem personal trainers. O desejo era construir uma profissão que permitisse não apenas viver do próprio trabalho, mas também transformar a vida de outras pessoas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Entretanto, antes de realizarem esse sonho, enfrentariam alguns dos momentos mais difíceis de suas vidas.

Diego passou por uma grave experiência após sofrer um acidente de moto. Foram aproximadamente dois anos de grandes limitações, tratamentos e cirurgias, incluindo o uso de um aparelho de Ilizarov. Durante esse período, uma grave infecção chegou a colocar em risco a própria perna.

Foi uma fase marcada por dor, incertezas e muita luta.

Ao mesmo tempo, os irmãos também passaram por um período de afastamento e chegaram a ficar brigados. Mas, mesmo depois das dificuldades, a história dos dois mostrou novamente a força daquela união que existia desde o nascimento.

Foi nesse contexto que surgiu uma ideia que mudaria suas vidas: abrir o próprio estúdio de treinamento.

Diego e Douglas decidiram unir novamente suas forças e apostar no sonho que tinham construído juntos.

Sem grandes recursos financeiros, começaram praticamente do zero. Conseguiram um empréstimo de R$ 25 mil e utilizaram três cartões de crédito com limite de R$ 5 mil cada.

Era pouco diante do tamanho do sonho, mas era o suficiente para começar.

Assim nasceu o Estúdio DS Treinamento Feminino.

O início foi simples, com aproximadamente 10 alunas. Desde o primeiro momento, os irmãos escolheram trabalhar especialmente com o público feminino, buscando criar um ambiente onde as mulheres pudessem se sentir seguras, acolhidas e respeitadas.

Mais do que oferecer exercícios físicos, Diego e Douglas queriam ajudar cada mulher a melhorar sua saúde, alcançar seus objetivos, transformar seu corpo, recuperar sua autoestima e acreditar novamente em si mesma.

Enquanto o Studio começava a crescer, Diego ainda enfrentava sua própria batalha pela recuperação. Mesmo utilizando o aparelho na perna e passando por uma situação extremamente difícil, continuava trabalhando, dando aulas e ajudando outras pessoas.

Sua própria história de superação passou a fazer parte daquilo que ensinava diariamente.

O que começou com dois irmãos gêmeos, uma família simples, poucos recursos e um sonho se transformaram em algo muito maior.

O Studio DS passou a representar a história de vida dos dois: superação, união, trabalho, fé e propósito.

Diego e Douglas não começaram com grandes estruturas ou grandes investimentos. Começaram com aquilo que sempre tiveram: um ao outro, vontade de trabalhar e coragem para acreditar que poderiam construir uma realidade diferente.

Hoje, a história dos dois está ligada à transformação de centenas de mulheres que encontraram no Studio DS um lugar para cuidar da saúde, ganhar confiança e buscar uma vida melhor.

A trajetória de Diego Paulo e Douglas Gustavo mostra que as dificuldades do início não determinam o final da história.

Eles nasceram juntos, cresceram juntos, trabalharam juntos, enfrentaram dificuldades juntos e decidiram construir juntos.

Dois irmãos gêmeos. Uma vida compartilhada. Um sonho que nasceu pequeno e se tornou um propósito capaz de transformar vidas.

Essa é a história de Diego Paulo e Douglas Gustavo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG REFERENTE À II (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA VIII (OITAVA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2026, às 09h09min (nove horas e nove minutos), na sede do Poder Legislativo do Município de Sarzedo, situada na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro – Sarzedo, sob a condução do Presidente da Casa, vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira, reuniu-se a Câmara Municipal de Sarzedo/MG para a realização da 15ª (décima quinta) Reunião Ordinária do exercício de 2026. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a reunião e pronunciou as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Sarzedo, iniciamos nossos trabalhos." Na sequência, foi realizada a oração do Pai-Nosso e, em seguida, o vereador José Estevam Lourenço Neto procedeu à leitura de um versículo das Sagradas Escrituras. Dando continuidade, o Presidente solicitou a todos que se colocassem de pé para a execução do Hino Nacional e do Hino do Município de Sarzedo. Em seguida, solicitou à Secretária da Mesa Diretora, vereadora Inaiara Benício Lima, que realizasse a chamada nominal dos vereadores presentes, sendo constatada a presença dos 9 (nove) parlamentares: Daniela Cristina Teixeira Salles, José Estevam Lourenço Neto, Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, Inaiara Benício Lima, Leandro Antônio de Castro, Paulo Geovani Barbosa Pereira, Rafael Souza Parreira das Chagas, Sara Paula do Nascimento Campos e Vitor Elidio Vespasiano Silva. Iniciando os trabalhos do **EXPEDIENTE**, o Presidente solicitou à vereadora Secretária, Inaiara Benício Lima, que fizesse a leitura da **Ata da 14ª Reunião Ordinária de 2026**, que, após lida, foi colocada em única discussão e única votação, sendo aprovada por 8 (oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Dando seguimento, a vereadora Secretária fez a leitura dos seguintes documentos: Mensagem nº 22/2026, de autoria do Poder Executivo, encaminhando o **Projeto de Lei Complementar nº 09/2026**, Altera dispositivos da Lei nº 955, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC); do Grupo Integrado de Atividades Coordenadas (GRAC); do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC) e dá outras providências; Mensagem nº 21/2026, de autoria do Poder Executivo, encaminhando o **Projeto de Lei Complementar nº 10/2026**, Regulamenta a realização de eventos temporários, a instalação de parques de diversões e circos, a utilização de bens imóveis e logradouros públicos para essas finalidades, estabelece procedimentos e exigências para a concessão de alvará, e dá outras providências; Mensagem nº 20/2026, de autoria do Poder Executivo, encaminhando o **Projeto de Lei nº 50/2026**, que "Desafeta e autoriza a doação de imóveis públicos, para desenvolvimento de Programa Habitacional de Interesse Social, e dá outras providências"; Mensagem nº 19/2026, de autoria do Poder Executivo, encaminhando o **Projeto de Lei nº 51/2026**, Acrescenta o inciso VI e o § 5º ao art. 8° da Lei n° 1.058, de 28 de novembro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do compromisso de ajustamento de conduta (CAC) no âmbito do Município de Sarzedo, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 52/2026**, de autoria do vereador Rafael Souza Parreira das Chagas, Institui a política municipal de prevenção à violência contra a pessoa idosa no Município de Sarzedo e estabelece diretrizes para ações de conscientização, orientação e proteção; **Projeto de Resolução nº 16/2026**, de autoria da vereadora Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, Concede o Diploma de Honra ao Mérito Desportivo aos senhores Diego Paulo e Douglas Gustavo e dá outras providências; **Portaria nº 69/2026**, que nomeia os integrantes da Comissão Especial para análise do **Projeto de Resolução nº 16/2026**; **Moção nº 31/2026**, de autoria do vereador Leandro Antônio de Castro, Moção de aplausos e reconhecimento a Victor Hugo Nepomuceno; e **Moção nº 32/2026**, de autoria da vereadora Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, Moção de aplausos e congratulações à empresária Juliana Duarte por sua trajetória empreendedora e por sua contribuição à transformação da vida de outras mulheres. Nao houve oradores inscritos. Iniciando os trabalhos da **ORDEM DO DIA**, foi realizada a votação, em segundo turno, do **Projeto de Lei nº 31/2026**, Institui a política municipal de segurança escolar voltada ao monitoramento e à proteção das áreas externas dos estabelecimentos públicos de ensino da rede

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

própria do Município de Sarzedo/MG, sendo o Projeto aprovado por 8 (oito) votos favoráveis. Prosseguindo, foi realizada a discussão e votação, em segundo turno, do **Projeto de Lei nº 42/2026**, Desafeta parte de bem imóvel de uso comum do povo, convertendo-o em bem dominical, autorizando a sua alienação, e dá outras providências, sendo o Projeto aprovado por 9 (nove) votos favoráveis. Na sequência, foi realizada a discussão e votação, em segundo turno, do **Projeto de Lei nº 46/2026**, Institui o programa municipal "Adote um Ponto de Ônibus", destinado à cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada para conservação, revitalização e melhoria dos pontos de parada do transporte coletivo urbano no Município de Sarzedo, e dá outras providências, sendo o Projeto aprovado por 8 (oito) votos favoráveis. Dando prosseguimento aos trabalhos da Ordem do Dia, foi realizada a discussão e votação, em segundo turno, do **Projeto de Lei nº 47/2026**, Reconhece a relevância cultural dos clubes de carros antigos, motoclubes e motogrupos do Município de Sarzedo para fins de instrução do processo de registro como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município e dá outras providências. Durante a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Leandro Antônio, Sara Paula, Daniela Cristina, Geovania Fernandes e Paulo Geovani. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis. Em seguida, foi realizada a discussão e votação, em primeiro turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 07/2026**, "Altera a ementa e os arts. 1° e 2° da Lei Complementar n°89, de 16 de dezembro de 2014, e dá outras providências", conforme parecer aprovado na reunião da CCJ realizada no dia 29/09/2026, sendo o Projeto aprovado por 9 (nove) votos favoráveis. Prosseguindo, foi realizada a discussão e votação, em primeiro turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 08/2026**, Estabelece obrigações, prazos e padrões técnicos para a execução de intervenções e recomposição de vias e demais logradouros públicos no Município de Sarzedo, e dá outras providências, sendo o Projeto aprovado por 9 (nove) votos favoráveis. Na sequência, foi realizada a votação, em turno único, da **Emenda Substitutiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 30/2026**, "Dispõe sobre a denominação de estradas rurais na região da Serra da Boa Esperança, no Município de Sarzedo, e dá outras providências", conforme parecer aprovado na reunião da CCJ realizada no dia 29/09/2026. Colocada em votação, a Emenda foi aprovada por 8 (oito) votos

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Prosseguindo, foi realizada a discussão e votação, em turno único, do **Projeto de Lei nº 30/2026**, de autoria do vereador José Estevam Lourenço Neto, "Dispõe sobre a denominação de estradas rurais na região da Serra da Boa Esperança, no Município de Sarzedo, e dá outras providências", conforme parecer aprovado na reunião da CCJ realizada no dia 29/09/2026, sendo o Projeto aprovado por 8 (oito) votos favoráveis. Dando continuidade, foi realizada a discussão e votação, em primeiro turno, do **Projeto de Lei nº 48/2026**, de autoria dos vereadores Rafael Souza Parreira das Chagas e Leandro Antônio de Castro, Institui a política municipal de proteção e apoio às mães atípicas e cuidadoras de pessoas com deficiência no âmbito do Município de Sarzedo e dá outras providências, conforme parecer aprovado na reunião da CCJ realizada no dia 29/09/2026, sendo o Projeto aprovado por 8 (oito) votos favoráveis. Em seguida, foi realizada a discussão e votação, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 15/2026**, de autoria do vereador José Estevam Lourenço Neto, "Concede diploma de honra ao mérito desportivo a Thiago Vinicius Silva de Oliveira, Mariana Giulia Carvalho de Arcanjo e Jorge Victor Alves de Oliveira", conforme parecer aprovado na reunião da Comissão Especial realizada no dia 29/09/2026, sendo o Projeto aprovado por 8 (oito) votos favoráveis. Ao dar prosseguimento aos trabalhos da Ordem do Dia, o Presidente requereu à vereadora Secretária que fizesse a leitura do **Requerimento Interno nº 13/2026**, de autoria do vereador Rafael Souza Parreira das Chagas, Requerimento de providências e agendamento de reunião com representantes da CEMIG para tratar das recorrentes interrupções no fornecimento de energia elétrica no Município de Sarzedo. Durante a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Rafael Souza, Sara Paula, Vitor Elidio, Inaiara Benício, Daniela Cristina, José Estevam, Leandro Antônio e Paulo Geovani. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis em único turno. Prosseguindo, o Presidente da Casa, vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira, declarou aberta a Palavra Franca. Foi então concedida a palavra aos vereadores Leandro Antônio e José Estevam e ao senhor Júlio dos Santos, conhecido como "Bil", que se manifestou sobre o Projeto de Lei nº 47/2026. Após o uso da palavra pelos presentes, o Presidente solicitou à Secretária, vereadora Inaiara Benício Lima, que

realizasse a chamada final dos vereadores presentes, confirmando a presença dos 9 (nove) parlamentares presentes na sessão: Daniela Cristina Teixeira Salles, Inaiara Benício Lima, Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, José Estevam Lourenço Neto, Leandro Antônio de Castro, Paulo Geovani Barbosa Pereira, Rafael Souza Parreira das Chagas, Sara Paula do Nascimento Campos e Vitor Elidio Vespasiano Silva. Em seguida, o Presidente agradeceu ao público presente e àqueles que acompanharam a sessão por meio da transmissão nas redes sociais. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão Plenária às 10h05min (dez horas e cinco minutos), da qual foi lavrada a presente Ata, conforme consta na gravação oficial em áudio e vídeo da 15ª Reunião Ordinária de 2026, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pela Secretária e pelos demais vereadores.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA _____

RAFAEL SOUZA PARREIRA DAS CHAGAS _____

INAIARA BENÍCIO LIMA _____

GEOVANIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS _____

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES _____

JOSÉ ESTEVAM LOURENÇO NETO _____

LEANDRO ANTÔNIO DE CASTRO _____

SARA PAULA DO NASCIMENTO CAMPOS _____

VITOR ELIDIO VESPASIANO SILVA _____

Nos termos do art. 90 e incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, declaro que a presente Ata foi supervisionada por esta Secretária, vereadora Inaiara Benício Lima _____.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

MOÇÃO Nº 30, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Moção de Aplausos e Reconhecimento a Victor Hugo Nepomuceno, por sua trajetória de superação, dedicação, inclusão social e contribuição à comunicação local do Município de Sarzedo.

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme dispõem os artigos 250 e 253 do Regimento Interno, concede a presente **Moção de Aplausos e reconhecimento a Victor Hugo Nepomuceno**, em reconhecimento à sua trajetória de superação, determinação e dedicação, bem como à sua contribuição para a inclusão social e para a divulgação de informações de interesse da comunidade sarzedense.

A presente Moção de Aplausos tem por finalidade reconhecer publicamente a trajetória de Victor Hugo Nepomuceno, nascido em 8 de março de 1998, em Belo Horizonte/MG, e morador de Sarzedo desde 2016, cuja história é marcada pela superação de desafios, pela determinação e pelo compromisso com a sociedade.

Nascido prematuramente, aos sete meses de gestação, Victor Hugo possui diagnóstico de deficiência intelectual. Desde a infância, enfrentou desafios com perseverança, contando com o apoio da família e construindo uma trajetória de conquistas. Estudou na Escola de Educação Especial Adélia Hilbert e concluiu o ensino médio na Escola Estadual Ernesto Carneiro Santiago, em Sarzedo.

Durante a pandemia, diante das dificuldades de inserção no mercado de trabalho, criou o canal **Sarzedo Mais Oficial**, no YouTube, com o objetivo de divulgar informações, eventos e notícias relacionadas ao comércio local. A iniciativa tornou-se um importante meio de comunicação e valorização do município, reunindo mais de 5,5 mil inscritos e mais de 7 mil vídeos publicados, além de ultrapassar a marca de 3 mil seguidores no Instagram, conforme os dados apresentados na proposta original.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Em setembro de 2023, Victor Hugo conquistou uma oportunidade profissional no Supermercado BH Atacado, onde passou a exercer a função de repositor, demonstrando comprometimento, responsabilidade e dedicação ao trabalho.

Sua história representa um exemplo de perseverança e evidencia a importância da inclusão, da igualdade de oportunidades e do respeito às pessoas com deficiência, para que possam desenvolver sua autonomia, exercer suas capacidades e conquistar seu espaço na sociedade.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa presta suas homenagens ao jovem **Victor Hugo Nepomuceno**, expressando seu reconhecimento e aplausos por sua trajetória de superação, dedicação e relevante contribuição à comunidade sarzedense.

Sarzedo, 29 de outubro de 2026.

Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025/2026

Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

MOÇÃO Nº 31, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Moção de Aplausos e Congratulações à empresária Juliana Duarte, por sua trajetória empreendedora e por sua contribuição à transformação da vida de outras mulheres.

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme dispõem os artigos 250 e 253 do Regimento Interno, concede a presente **Moção de Aplausos e Congratulações à empresária Juliana Duarte**, em reconhecimento à sua trajetória empreendedora, à sua dedicação profissional e à sua relevante contribuição para o desenvolvimento pessoal e profissional de outras mulheres.

Juliana Duarte iniciou sua trajetória no empreendedorismo em 2013, no Município de Sarzedo, atuando inicialmente na área de maquiagem e beleza. Com coragem, dedicação e espírito empreendedor, ampliou seus negócios e consolidou sua atuação à frente da MasterCrio, clínica de estética e emagrecimento localizada em Betim.

Ao longo dos anos, construiu uma trajetória marcada pelo trabalho, pela superação e pelo crescimento profissional, atendendo e transformando a vida de diversas mulheres, incluindo noivas, tornando-se uma profissional reconhecida na região.

Sua experiência pessoal com os desafios relacionados à autoestima, à saúde e à obesidade também contribuiu para fortalecer seu propósito profissional, levando-a a aprofundar sua atuação nas áreas de estética, emagrecimento e transformação pessoal.

Além de sua atuação empresarial, Juliana Duarte é idealizadora do **Projeto Despertar**, iniciativa de impacto social que nasceu do desejo de transformar suas próprias experiências em oportunidades de acolhimento, incentivo e transformação para outras pessoas, especialmente mulheres.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Sua história demonstra que os desafios podem se transformar em oportunidades de crescimento e que o empreendedorismo, aliado à empatia e ao compromisso social, pode gerar impactos positivos na vida de muitas pessoas.

Mesmo com a expansão de seus negócios, Juliana mantém fortes vínculos com Sarzedo, município onde iniciou sua trajetória e ao qual continua contribuindo por meio de seu trabalho, de suas iniciativas e de seu compromisso com o desenvolvimento de outras pessoas.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa presta suas homenagens à empresária **Juliana Duarte**, expressando seus aplausos e congratulações por sua trajetória empreendedora, sua dedicação profissional e sua relevante contribuição à transformação da vida de outras mulheres, reconhecendo sua história como exemplo de determinação, inspiração e compromisso social.

Sarzedo, 29 de outubro de 2026.

Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025/2026

Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025/2026